



RESOLUÇÃO Nº 81/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E A COMPENSAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, Prof. Me. André Hostalácio Freitas, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 19 do Estatuto do UNIFOR-MG, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que os jogos previstos para os dias 19 de junho de 2026 (sexta-feira) e 24 de junho de 2026 (quarta-feira) coincidem com dias letivos constantes do Calendário Escolar do 1º semestre de 2026;

CONSIDERANDO que a legislação educacional exige o cumprimento mínimo de 100 (cem) dias letivos por semestre;

CONSIDERANDO a conveniência de possibilitar à comunidade acadêmica o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais e acadêmicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2026 o período letivo do 1º semestre de 2026, previsto no Calendário Escolar do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, a fim de assegurar o cumprimento do Calendário Escolar e das exigências legais relativas aos dias letivos.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades acadêmicas presenciais e remotas do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG nos dias 19 de junho de 2026 (sexta-feira) e 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 1º Fica estabelecida a compensação do dia letivo correspondente à suspensão prevista para 19 de junho de 2026 (sexta-feira), mediante a realização de atividades acadêmicas no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), observados os horários das aulas objeto da compensação.





RESOLUÇÃO Nº 81/2026

§ 2º Fica estabelecida a compensação do dia letivo correspondente à suspensão prevista para **24 de junho de 2026 (quarta-feira)**, mediante a realização de atividades acadêmicas no dia **8 de julho de 2026 (quarta-feira)**, observados os horários das aulas objeto da compensação.

Art. 3º Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para fases subsequentes da Copa do Mundo FIFA 2026 e venha a disputar partida em dia letivo que integre o Calendário Escolar, a Reitoria **poderá determinar a suspensão** das atividades acadêmicas presenciais e remotas, **considerando o horário de realização da partida** e sua eventual interferência no regular desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Art. 4º Na hipótese prevista no artigo anterior, a Reitoria estabelecerá a forma e a data de compensação do correspondente dia letivo, observadas as exigências legais e institucionais relativas ao cumprimento do Calendário Escolar e do mínimo de 100 (cem) dias letivos semestrais.

Art. 5º Os setores administrativos e de atendimento à comunidade funcionarão de acordo com as determinações específicas da Administração Superior.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de junho de 2026.


Prof. Me. André Hostalácio Freitas
Reitor

